



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 109/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0026762/2026-73

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NILSON PRADO GONCALVES		CPF/CNPJ: 489.797.086-53
Endereço: SÍTIO BARRA DO BARREIRO		Bairro: ZONA RURAL
Município: BOTELHOS	UF: MG	CEP: 37.720-000
Telefone:	E-mail:	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO BARRA DO BARREIRO	Área Total (ha): 41,98
Registro nº: 4.397, Livro: 2-X, Folha: 57, Comarca: Botelhos/MG 13.456, Livro: 2, Folha: 57, Comarca: Botelhos/MG	Município/UF: Botelhos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108404-C31F.ED97.FD80.4834.80AC.AAC7.BE0D.3148

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28	un	361596 m E	7609315 m S

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Cafeicultura		5,61

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - Pastagem		5,61
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		13,03	m³
Madeira nativa		18,61	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/08/2026.

Data de solicitação de informações complementares: 13/08/2026

Data do recebimento de informações complementares: 13/08/2026

Data de emissão do parecer técnico: 17/08/2026.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 28 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 5,61 ha, na propriedade Sítio Barra do Barreiro no município de Botelhos-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor:_____.

Taxa de Expediente: R\$ 719,03, DAE nº 1401382095686 quitado em 15/07/2026 e R\$ 33,66, DAE nº 1401383935866 quitado em 11/08/2026.

Taxa florestal: R\$ 1.063,31, DAE nº 2901383384361 quitado em 07/08/2026 e R\$ 49,77, DAE nº 2901383938863 quitado em 11/08/2026.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 5,61 ha, na propriedade Sítio Barra do Barreiro no município de Botelhos-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para a o uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$ 3.142,71, DAE nº 1501377472866, quitado em 11/05/2026.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 17/08/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146947407** e o código CRC **BF80A54F**.